

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2020/1640 DA COMISSÃO

de 12 de agosto de 2020

que completa o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando o número e a designação das variáveis para o tema *ad hoc* de 2022 «Competências profissionais» e das variáveis com periodicidade de oito em oito anos relativas a «Pensões e participação no mercado do trabalho» no domínio população ativa

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019, que estabelece um regime comum das estatísticas europeias respeitantes às pessoas e aos agregados domésticos, com base em dados individuais recolhidos a partir de amostras, que altera os Regulamentos (CE) n.º 808/2004, (CE) n.º 452/2008 e (CE) n.º 1338/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, e revoga o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) n.º 577/98 do Conselho ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 6.º, n.º 1,

Considerando o seguinte:

- (1) A fim de cobrir as necessidades identificadas nos tópicos detalhados pertinentes, a Comissão deve especificar o número e a designação das variáveis relativas ao conjunto de dados do domínio população ativa.
- (2) A Comissão deve estabelecer o número e a designação das variáveis relativas ao tema *ad hoc* «Competências profissionais» e das variáveis com periodicidade de oito em oito anos sobre o tópico detalhado «Pensões e participação no mercado do trabalho» no domínio população ativa.
- (3) O número de variáveis a recolher não deverá exceder em mais de 5% o número de variáveis recolhidas para o domínio população ativa quando o Regulamento (UE) 2019/1700 entrou em vigor,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O número e as designações das variáveis para o tema *ad hoc* de 2022 «Competências profissionais» e das variáveis com periodicidade de oito em oito anos relativas a «Pensões e participação no mercado do trabalho» no domínio população ativa são indicados no anexo.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no vigésimo dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

⁽¹⁾ JO L 261 I de 14.10.2019, p. 1.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 12 de agosto de 2020.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

Número e designação das variáveis para o tema *ad hoc* de 2022 «Competências profissionais» e das variáveis com periodicidade de oito em oito anos relativas a «Pensões e participação no mercado do trabalho» no domínio população ativa

Tópico	Tópico detalhado	Identificador da variável	Designação da variável
03c. Participação no mercado de trabalho — 11 variáveis recolhidas (11 relativas a um tema <i>ad hoc</i>)	Competências profissionais	DIGITAL	Tempo consagrado a trabalho em dispositivos digitais na atividade principal ou no último emprego
		READING	Tempo consagrado à leitura de manuais e documentos técnicos relacionados com o trabalho na atividade principal ou no último emprego
		CALCULATE	Tempo consagrado a realizar cálculos relativamente complexos na atividade principal ou no último emprego
		PHYSICAL	Tempo consagrado a trabalhos físicos árduos na atividade principal ou no último emprego
		DEXTERITY	Tempo consagrado a tarefas que envolvem destreza manual na atividade principal ou no último emprego
		COMMINT	Tempo consagrado a interagir com indivíduos da mesma empresa ou organização na atividade principal ou no último emprego
		COMMEXT	Tempo consagrado a interagir com indivíduos exteriores à empresa ou organização na atividade principal ou no último emprego
		GUIDANCE	Tempo consagrado a aconselhar, formar ou ensinar outros indivíduos na atividade principal ou no último emprego
		JOBAUTON	Grau de autonomia no desempenho das tarefas na atividade principal ou no último emprego
		REPETITIVE	Repetitividade das tarefas na atividade principal ou no último emprego
PROCEDURE	Descrição precisa das tarefas através de procedimentos rigorosos na atividade principal ou no último emprego		
03d. Participação no mercado de trabalho — 11 variáveis recolhidas (11 de oito em oito anos)	Pensão e participação no mercado de trabalho	PENSTYP1	Pensão de velhice
		AGEPENSO	Idade em que o indivíduo começou a receber uma pensão de velhice
		STATRECE	Primeiro recebimento de uma pensão de velhice estatutária com redução ou bónus
		PENSTYP2	Pensão de invalidez e outras prestações pecuniárias periódicas por invalidez
		AGEPENSD	Idade em que o indivíduo começou a receber a pensão de invalidez ou outras prestações pecuniárias periódicas por invalidez
		PROVTYPE	Planos financeiros de garantia para a velhice
		PENSSITU	Situação do indivíduo quando começou a receber a pensão de velhice
		WSTPREAS	Principal motivo para deixar de trabalhar quando começou a receber a pensão de velhice
		WCONREAS	Principal motivo para continuar a trabalhar quando começou a receber a pensão de velhice
		LMREENT	Voltou ao mercado de trabalho depois de começar a receber uma pensão de velhice
LMENTREAS	Principal motivo para voltar ao mercado de trabalho		